



## Mobilidade Internacional de Alunos de Graduação

### Edital 838/2018 – Convênios USP parceria Santander - Unificado

Dando continuidade ao Programa de Mobilidade Internacional de Alunos de Graduação, a Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (AUCANI) anuncia a abertura de Edital de seleção para oferecimento de **81 (oitenta e uma) vagas de intercâmbio e concessão de 40 (quarenta) bolsas Santander**. Os benefícios decorrentes da seleção serão destinados a estudantes de graduação para realização de intercâmbio durante o **2º semestre de 2018**. As Instituições de Ensino Superior (IES) estrangeiras disponíveis no presente edital são parceiras da USP, e os estudantes selecionados estarão isentos de cobrança de taxas acadêmicas durante o período de vigência da mobilidade acadêmica.

Este Edital e todas as republicações a ele referentes ficarão disponíveis na [área pública do Sistema Mundus](#), opção *Editais > Alunos de Graduação (não é necessário login, inclusive para inscrição)*, sob o código **838** e responsabilidade da AUCANI - Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional, até consumada a providência que lhe disser respeito. Compete ao candidato acompanhar o andamento do presente processo seletivo a fim de tomar conhecimento de datas, locais e horários que vierem a ser fixados para todas as suas fases por meio de todas as demais republicações disponibilizadas, oportunamente, em Edital Retificado e Resultado.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Fica o candidato imediatamente ciente de que não serão prestadas informações por telefone ou presencialmente em nenhuma hipótese;
- 1.2 O presente edital compreende:
  - 1.2.1 Condições para o oferecimento de vagas de intercâmbio com e sem concessão de bolsas;
  - 1.2.2 Hiperlinks de redirecionamento a páginas externas para consulta a informações e download de modelos obrigatórios de documentos necessários para inscrição;
  - 1.2.3 Procedimentos a serem realizados após o intercâmbio com vistas ao aproveitamento dos estudos realizados no exterior.
- 1.3 Os candidatos deverão ter como objetivo central a matrícula em disciplinas regulares relacionadas ao seu curso na USP, inclusive aquelas que abrangem estágio curricular e/ou atividades práticas e/ou laboratoriais.

### 2. DOS REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Para participação, o candidato deverá atender, cumulativamente, quando do prazo final para inscrições, aos seguintes requisitos:
  - 2.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no Brasil;
  - 2.1.2 Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação da USP nos termos do art. 73 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo (Resolução nº [3745](#), de 19 de outubro de 1990);
  - 2.1.3 Não ter sido indicado para realização de intercâmbio no mesmo período previsto neste edital por meio de processo seletivo gerenciado pela AUCANI ou por sua Unidade USP de origem;
  - 2.1.4 Cursar/ter cursado disciplinas na USP durante o semestre anterior ao período de intercâmbio previsto neste edital;
  - 2.1.5 Comprovar nível de conhecimento em língua estrangeira equivalente ou superior ao mínimo especificado (vide [Vagas](#));
  - 2.1.6 Não estar cumprindo penalidade por desistência fora do prazo em editais anteriores desta AUCANI que previsssem tal sanção.
- 2.2 Conhecer e estar de acordo com o teor integral do presente edital.

### 3. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA REALIZAÇÃO DE INTERCÂMBIO

- 3.1 Satisfazer a todas e quaisquer exigências não especificadas neste edital, que deverão ser esclarecidas de antemão e são de inteira responsabilidade dos candidatos, a saber:
  - 3.1.1 Condições estipuladas pela Unidade USP de origem, a serem consultadas nas respectivas [Comissões locais responsáveis pelas relações internacionais](#) (CCInt, CRInt, etc). As condições específicas podem variar substancialmente, inclusive entre cursos oferecidos pela mesma unidade;
  - 3.1.2 Condições de elegibilidade para admissão de estudantes de intercâmbio disponibilizadas pelas IES estrangeiras em suas páginas na internet ou outros meios de divulgação, que podem incluir pré-requisitos mínimos para matrícula em disciplinas em oferecimento, tais como aprovação prévia em disciplina-requisito cursada na IES de origem, desempenho destacado, afinidade entre curso de origem e disciplinas pretendidas, habilidades específicas aferidas por meio de histórico escolar ou documentação comprobatória complementar, etc;
  - 3.1.3 Cumprir na íntegra as recomendações feitas pela IES estrangeira para o pleno aproveitamento do intercâmbio acadêmico, sobretudo no que concerne à quantidade ideal de créditos (ou equivalente) sugerida por semestre acadêmico;
  - 3.1.4 Certificar-se sobre a língua de instrução das disciplinas de interesse e o(s) campus (*campi*) em que elas serão oferecidas.
- 3.2 Ter acumulado ao menos 20% (vinte por cento) do total dos créditos necessários para a conclusão do curso e cumprido o período de interstício de 02 (dois) semestres dentro do curso (vínculo) atual, desconsiderados aqueles referentes a vínculos anteriores encerrados por motivo de transferência interna ou externa, reingresso, conclusão ou interrupção de qualquer outra natureza.

### 4. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE INTERCÂMBIO

- 4.1 Para que o candidato seja considerado elegível para obtenção da bolsa, são exigências:
  - 4.1.1 Média Normalizada por Turma (MNT) mínima 5,0000 (cinco), sem arredondamentos (as médias normalizadas por turma dos candidatos elegíveis, a fórmula do cálculo e as notas finais serão divulgadas na etapa de Classificação, vide [item 9](#));
  - 4.1.2 ausência de dependências em disciplinas obrigatórias do seu curso (vínculo) atual (são consideradas dependências as disciplinas conceituadas no histórico escolar como RN, RA e RF que não tenham sido novamente cursadas com conceito final de aprovação até o momento da inscrição);
  - 4.1.3 Não ter recebido Auxílio/Bolsa de Programas de Mobilidade (Bolsas Santander, Mérito Acadêmico USP, Ciência Sem Fronteiras, AUGM, Erasmus etc.) para realização de intercâmbio, inclusive em cursos (vínculos) pretéritos na graduação;
  - 4.1.4 Ter acumulado ao menos 40% (quarenta por cento) do total dos créditos necessários para a conclusão do curso e cumprido o período de interstício de 04 (quatro) semestres dentro do curso (vínculo) atual, desconsiderados aqueles referentes a vínculos anteriores encerrados por motivo de transferência interna ou externa, reingresso, conclusão ou interrupção de qualquer outra natureza.

## 5. DAS VAGAS

IES Estrangeira	País	Vagas	Áreas disponíveis	EXAMES DE PROFICIÊNCIA ACEITOS
<a href="#">University of Cape Town</a>	África do Sul	1	Todas as áreas disponíveis na IES estrangeira	- TOEFL iBT (total mínimo de 88); - IELTS (score of 7.0 with no individual element of the test scoring below 6.0)
<a href="#">Freie Universität Berlin</a>	Alemanha	2	<a href="#">Todas áreas disponíveis, exceto Medicina, Veterinária, Bioquímica, Bioinformática, Biologia, Farmácia, Direito, Economia e Administração</a>	- OnDaf/OnSET-Deutsch (Menção B2); - Goethe Zertifikat B2; - TestDaF. - Deutsches Sprachdiplom B2 - Abitur
<a href="#">Humboldt-Universität Zu Berlin</a>	Alemanha	2	<a href="#">Todas as áreas disponíveis</a> Vedada a escolha de disciplinas em mais de dois diferentes departamentos Quantidade recomendada de créditos: 20 ECTS	- OnDaf/OnSET-Deutsch (Menção B2); - Goethe Zertifikat B2; - TestDaF. - Deutsches Sprachdiplom B2 - Abitur
<a href="#">Ludwig-Maximilians-Universität München</a>	Alemanha	1	<a href="#">Áreas disponíveis - (Opção Vorlesungsverzeichnis, não é necessário login), exceto Medicina, Odontologia, Farmácia e Medicina Veterinária</a>	- OnDaf/OnSET-Deutsch (Menção B2); - Goethe Zertifikat B2; - TestDaF. - Deutsches Sprachdiplom B2 - Abitur
<a href="#">Technische Universität München - TUM</a>	Alemanha	2	<a href="https://campus.tum.de/tumonline/webnav.ini">https://campus.tum.de/tumonline/webnav.ini</a> Quantidade recomendada de créditos 20 ECTS Ao menos 60% dos créditos devem ser de um único departamento.	<b>Para cursos ministrados em inglês:</b> - TOEFL iBT global mínimo 79; - TOEFL ITP global mínimo 550; - IELTS global mínimo 6.5; - CAE A, B ou C; - CPE; - PTE global mínimo 59 - onSET-English (mínimo de 80 pontos).  <b>Para cursos ministrados em alemão:</b> - OnDaf/OnSET-Deutsch menção 'B1'; - Goethe-Zertifikat B1; - Deutsches Sprachdiplom B1; - Abitur
<a href="#">Universidad de Buenos Aires</a>	Argentina	5	Todas as áreas disponíveis na IES estrangeira	- CELU (Intermedio: mención 'muy bueno) OU - DELE (mínimo B2) OU - SIELE (mínimo B2 em todas as habilidades)
<a href="#">Universidad Nacional de Córdoba</a>	Argentina	1	Todas as áreas disponíveis na IES estrangeira	- CELU (Intermedio: mención 'muy bueno) OU - DELE (mínimo B2) OU - SIELE (mínimo B2 em todas as habilidades)
<a href="#">Universidad Nacional de La Plata</a>	Argentina	1	Todas as áreas disponíveis na IES estrangeira	- CELU (Intermedio: mención 'muy bueno) OU - DELE (mínimo B2) OU - SIELE (mínimo B2 em todas as habilidades)
<a href="#">Karl-Franzens-Universität Graz</a>	Áustria	2	<a href="#">Todas as áreas disponíveis, exceto farmacologia e Joint Degree Programs não estão disponíveis para intercambistas.</a> Disciplinas em laboratórios são extremamente limitadas. Estudos de tradução, interpretação e comunicação transcultural com alemão só permitem admissão de estudantes destas áreas Quantidade recomendada de créditos: 24 a 30 ECTS por semestre	- OnDaf/OnSET-Deutsch (Menção B2); - Goethe Zertifikat B2; - TestDaF. - Deutsches Sprachdiplom B2 - Abitur
<a href="#">Universität Wien</a>	Áustria	2	<a href="#">Todas as áreas disponíveis</a>	- OnDaf/OnSET-Deutsch menção 'B1'; - Goethe-Zertifikat B1; - Deutsches Sprachdiplom B1; - Abitur
<a href="#">Université de Liège</a>	Bélgica	1	Todas as áreas disponíveis na IES estrangeira	- DELF B2 - TCF B2
<a href="#">Université Libre de Bruxelles</a>	Bélgica	1	Todas as áreas disponíveis na IES estrangeira	- DELF B1; - DALF; - TCF B1;
<a href="#">Pontificia Universidad Católica de Chile</a>	Chile	3	Todas as áreas disponíveis na IES estrangeira	- CELU (Intermedio: mención 'muy bueno) OU - DELE (mínimo B2) OU - SIELE (mínimo B2 em todas as habilidades)
<a href="#">Pontificia Universidad Católica de Valparaíso</a>	Chile	1	Todas as áreas disponíveis na IES estrangeira	- CELU (Intermedio: mención 'muy bueno) OU - DELE (mínimo B2) OU - SIELE (mínimo B2 em todas as habilidades)

IES Estrangeira	País	Vagas	Áreas disponíveis	EXAMES DE PROFICIÊNCIA ACEITOS
<a href="#">Universidad de Concepción</a>	Chile	1	Todas as áreas disponíveis na IES estrangeira	- CELU (Intermedio: mención 'muy bueno) OU - DELE (mínimo B2) OU - SIELE (mínimo B2 em todas as habilidades)
<a href="#">Universidad de Santiago de Chile</a>	Chile	3	Todas as áreas disponíveis na IES estrangeira	- CELU (Intermedio: mención 'muy bueno) OU - DELE (mínimo B2) OU - SIELE (mínimo B2 em todas as habilidades)
<a href="#">Beijing Foreign Studies University</a>	China	1	Todas as áreas disponíveis na IES estrangeira	- TOEFL iBT 80 superior; - IELTS 6.5 superior; - HSK 4 ou superior.
<a href="#">Universidad de los Andes (Uniandes)</a>	Colômbia	3	Todas as áreas disponíveis na IES estrangeira	- CELU (Intermedio: mención 'muy bueno) OU - DELE (mínimo B2) OU - SIELE (mínimo B2 em todas as habilidades)
<a href="#">Universidad Nacional de Colombia</a>	Colômbia	3	Todas as áreas disponíveis na IES estrangeira	- CELU (Intermedio: mención 'muy bueno) OU - DELE (mínimo B2) OU - SIELE (mínimo B2 em todas as habilidades)
<a href="#">Korea University</a>	Coreia do Sul	1	Todas as áreas disponíveis na IES estrangeira	- TOEFL iBT 79 ou superior ; - TOEFL ITP 550 ou superior ; - IELTS 6.5 ou superior; - CAE A, B ou C; - CPE; - PTE 59 ou superior; - onSET – English 80 ou superior; - TOPIK 3
<a href="#">Pukyong National University</a>	Coreia do Sul	1	Todas as áreas disponíveis na IES estrangeira	- TOEFL iBT 79 ou superior ; - TOEFL ITP 550 ou superior ; - IELTS 6.5 ou superior; - CAE A, B ou C; - CPE; - PTE 59 ou superior; - onSET – English 80 ou superior; - TOPIK 3
<a href="#">Sungkyunkwan University</a>	Coreia do Sul	1	Todas as áreas disponíveis na IES estrangeira	- TOEFL iBT 80 ou superior ; - TOEFL ITP 550 ou superior; - IELTS 6 ou superior; - TOPIK 3.
<a href="#">Universidad Carlos III de Madrid</a>	Espanha	1	Todas as áreas disponíveis na IES estrangeira	- CELU (Intermedio: mención 'muy bueno) OU - DELE (mínimo B2) OU - SIELE (mínimo B2 em todas as habilidades)
<a href="#">Universidad de Granada</a>	Espanha	1	Todas as áreas disponíveis na IES estrangeira	- CELU (Intermedio: mención 'bueno'); - DELE (B1) OU - SIELE (mínimo B1 em todas as habilidades)
<a href="#">Universidad Miguel Hernández De Elche</a>	Espanha	1	Todas as áreas disponíveis na IES estrangeira	- CELU (Intermedio: mención 'bueno'); - DELE (B1) OU - SIELE (mínimo B1 em todas as habilidades)
<a href="#">Universitat de Barcelona</a>	Espanha	1	Todas as áreas, exceto Medicina.	- CELU (Intermedio: mención 'muy bueno) OU - DELE (mínimo B2) OU - SIELE (mínimo B2 em todas as habilidades)
<a href="#">Universitat Jaume I</a>	Espanha	1	Todas as áreas disponíveis na IES estrangeira	- CELU (Intermedio: mención 'muy bueno) OU - DELE (mínimo B2) OU - SIELE (mínimo B2 em todas as habilidades)
<a href="#">Universitat Rovira I Virgili</a>	Espanha	1	Todas as áreas disponíveis na IES estrangeira	- CELU (Intermedio: mención 'muy bueno) OU - DELE (mínimo B2) OU - SIELE (mínimo B2 em todas as habilidades)
<a href="#">Kansas State University</a>	Estados Unidos	1	Todas as áreas disponíveis na IES estrangeira	- TOEFL (total mínimo de 79, com pontuação mínima de 15 pontos em Listening e Speaking); - IELTS (total mínimo de 6.5, com pontuação mínima de 5.5 em Listening and Speaking); - Cambridge ESOL: CAE C ou superior (CPE)
<a href="#">Tampereen Yliopisto (University of Tampere)</a>	Finlândia	1	<a href="#">Todas as áreas disponíveis</a>	- TOEFL iBT 90 - IELTS 6.5 (nenhum componente abaixo de 5.5) - PTE Academic 62
<a href="#">University of Helsinki</a>	Finlândia	2	<a href="#">Todas as áreas disponíveis, exceto business e engineering, Master's Programme in Urban Studies, veterinária, medicina, odontologia.</a> Áreas disponíveis apenas para estudantes cursando habilitações correspondentes na USP: <i>Master's Programme in English Studies e Study</i>	- TOEFL 79 (iBT) ou - IELTS 6.0

IES Estrangeira	País	Vagas	Áreas disponíveis	EXAMES DE PROFICIÊNCIA ACEITOS
			<i>track of English at the Bachelor's Programme in Languages, Philology, study programmes in Politics and Communication, Master's Programme in Economics, Psychology, e Law</i>	
<a href="#">École Normale Supérieure de Cachan</a>	França	1	Todas as áreas disponíveis na IES estrangeira	- DELF B2 - TCF B2
<a href="#">Grenoble Universités (Université Joseph Fourier, Université Pierre Mendès France, Université Stendhal, Institut National Polytechnique de Grenoble e Institut D'études Politiques</a>	França	1	<a href="#">Todas as áreas disponíveis</a>	- DELF B2 - TCF B2
<a href="#">Université Claude Bernard Lyon 1</a>	França	1	Ciências, Tecnologia, Saúde e Educação.	- DELF B2 - TCF B2
<a href="#">Université de Bourgogne</a>	França	1	Direito e Ciência Política.	- DELF B2 - TCF B2
<a href="#">Université de Nantes</a>	França	1	Direito e Ciência Política, Ciências e Técnicas, Economia, Administração, Engenharia Civil e Línguas Estrangeiras.	- DELF B2 - TCF B2
<a href="#">Université de Rouen</a>	França	1	Todas as áreas disponíveis na IES estrangeira	- DELF B2 - TCF B2
<a href="#">Université Jean Monnet De Saint-Etienne</a>	França	1	Todas as áreas disponíveis na IES estrangeira	- DELF B2 - TCF B2
<a href="#">Université Paris-Sud 11</a>	França	1	Todas as áreas disponíveis na IES estrangeira	- DELF B2 - TCF B2
<a href="#">Université Rennes 2 - Haute Bretagne</a>	França	1	Todas as áreas disponíveis na IES estrangeira	- DELF B2 - TCF B2
<a href="#">Université Sorbonne Nouvelle - Paris 3</a>	França	1	Todas as áreas disponíveis na IES estrangeira	- DELF B2 - TCF B2
<a href="#">Alma Mater Studiorum - Università Di Bologna</a>	Itália	1	Todas as áreas disponíveis na IES estrangeira	- CELI 3; - CILS Due B2; - PLIDA B2;
<a href="#">Università Degli Studi di Parma</a>	Itália	1	Todas as áreas disponíveis na IES estrangeira	- CELI 1; - CILS 3 C1; - PLIDA B1
<a href="#">Università Degli Studi di Roma "Tor Vergata"</a>	Itália	1	Todas as áreas disponíveis na IES estrangeira	- CELI 1; - CILS 3 C1; - PLIDA B1
<a href="#">Università Degli Studi Di Trento</a>	Itália	1	Todas as áreas disponíveis na IES estrangeira	- CELI 3; - CILS Due B2; - PLIDA B2;
<a href="#">Kyoto University</a>	Japão	1	Todas as áreas disponíveis na IES estrangeira	- TOEFL iBT 79 ou superior; - IELTS 6.5 ou superior; - Cambridge CPE ou CAE (A, B ou C); - JLPT N1
<a href="#">Kyoto University of Foreign Studies</a>	Japão	2	Todas as áreas disponíveis na IES estrangeira	- TOEFL iBT 79 ou superior; - IELTS 6.5 ou superior; - Cambridge CPE ou CAE (A, B ou C); - JLPT N1
<a href="#">Ochanomizu University</a>	Japão	1	Obs.: aceita apenas mulheres	- JLPT Level N1
<a href="#">University of Tsukuba</a>	Japão	2	Todas as áreas disponíveis na IES estrangeira	- TOEFL (iBT) 90; - IELTS 6.5; - JLPT Level N1.
<a href="#">The University of Edinburgh</a>	Reino Unido	1	<a href="#">Todas as áreas disponíveis</a> , exceto medicina, medicina veterinária, arquitetura, arte e design e <i>parliamentary programme</i>	<i>Third year level (honours) courses in Arts, Humanities or Social Sciences:</i> - IELTS (Academic module) overall 6.5 with 6.5 in each component; - TOEFL iBT 92 or above with 23 in each section; Demais cursos: - IELTS (Academic module) overall 6.5 with 5.5 in each component; - TOEFL iBT 92 or above with 20 in each section;
<a href="#">The University of Nottingham</a>	Reino Unido	2	Faculty of Arts Faculty of Law Faculty of Social Sciences School of Mathematics School of Psychology School of Pharmacy	- IELTS 6.5 (nenhum componente abaixo de 6.0) - TOEFL 87 (no mínimo 20 em <i>Speaking</i> e 19 nos demais componentes) - PTE 62 (mínimo 55) - CAE (até janeiro de 2015): B - CAE (após janeiro de 2015) 184 (nenhum componente abaixo de 169)

IES Estrangeira	País	Vagas	Áreas disponíveis	EXAMES DE PROFICIÊNCIA ACEITOS
			Department of Architecture & Built Environment <a href="#">Catálogo de cursos</a> Não serão aceitas inscrições para: <i>Department of Chemical e Environmental Engineering</i> e de estudantes da FFLCH	- CPE (até janeiro de 2015): B - CPE (após janeiro de 2015): 184 (nenhum componente abaixo de 169)
<a href="#">University of Leeds</a>	Reino Unido	2	<a href="#">Todas as áreas disponíveis na IES estrangeira</a> Quantidade sugerida de créditos: 60 (entretanto, recomenda-se escolher mais que essa quantidade, pois não há garantia de oferecimento dos cursos oferecidos)	- IELTS mínimo global 6.5 (nenhum componente abaixo dos 6.0); - TOEFL mínimo global 92 (mínimo de 21 em <i>listening</i> , 21 em <i>reading</i> , 23 em <i>speaking</i> e 22 em <i>writing</i> );
<a href="#">Masarykova univerzita</a>	República Tcheca	2	<a href="#">Áreas disponíveis</a> Quantidade mínima de créditos: 20 ECTS Quantidade recomendada de créditos: 30 ECTS	- IELTS mínimo global 6.5; - TOEFL iBT mínimo global 79; - TOEFL ITP global mínimo 550; - CAE A, B ou C; - CPE.
<a href="#">Linköpings Universitet</a>	Suécia	2	<a href="#">Faculty of Science and Engineering</a>	- TOEFL iBT global mínimo 79; - TOEFL ITP global mínimo 550; - IELTS global mínimo 6.5; - CAE A, B ou C; - CPE; - PTE global mínimo 59 - onSET-English (mínimo de 80 pontos).
<a href="#">National Tsing Hua University (NTHU)</a>	Taiwan	1	Todas as áreas disponíveis na IES estrangeira	- TOEFL iBT 80 superior; - IELTS 6.5 superior; - HSK 4 ou superior.
<a href="#">National Taiwan Normal University</a>	Taiwan	1	Todas as áreas disponíveis na IES estrangeira	- TOEFL iBT 80 superior; - IELTS 6.5 superior; - HSK 4 ou superior.
<a href="#">National Taiwan University</a>	Taiwan	1	Todas as áreas disponíveis na IES estrangeira	- HSK nível 4 ou superior; - TOEFL iBT global mínimo 79; - TOEFL ITP global mínimo 550; - IELTS global mínimo 6.5; - CAE A, B ou C; - CPE; - PTE global mínimo 59

## 6. DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

6.1 Isenção das respectivas taxas acadêmicas (em alguns casos, poderão ser cobradas taxas administrativas e/ou sociais);

6.2 Bolsa, caso se aplique: serão concedidas 40 (quarenta) bolsas de intercâmbio, sendo 20 (vinte) no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e 20 (vinte) no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a serem distribuídas estritamente de acordo com a ordem de classificação constante do Resultado e critérios resumidos na tabela abaixo:

Região de Destino	Valor da bolsa
América do Sul (independentemente da classificação do candidato)*	R\$ 10.000,00
Demais Destinos (até o vigésimo colocado desconsiderando candidatos para intercâmbio na América do Sul)*	R\$ 20.000,00
Demais Destinos*	R\$ 10.000,00

\*Até esgotados os recursos correspondentes às vinte bolsas neste valor

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

7.2 O candidato deverá realizar a inscrição completando cada etapa exata e sequencialmente na ordem apresentada, sendo vedado o preenchimento do formulário de inscrição do Sistema Mundus em ordem aleatória;

7.3 As inscrições deverão ser realizadas **de 26 de março até as 12h00 de 03 de abril de 2018**. Quando desta etapa, o candidato poderá indicar até 03 (três) universidades constantes deste edital (vide [Vagas](#)), em ordem de preferência, e anexar ao [formulário](#) do Sistema Mundus cópias digitalizadas dos seguintes documentos, a serem convertidos em arquivo único (por tipo de documento) e formato .pdf:

7.3.1 **Carta de Motivação** específica para cada IES estrangeira em que pretende pleitear vaga de intercâmbio, em que justifique o interesse por aquela opção em particular, redigida(s) na língua estrangeira de instrução na IES, acompanhada(s), obrigatoriamente, de **tradução simples ao português**;

7.3.2 **Relação de Disciplinas Pretendidas** ([modelo](#) obrigatório) conforme disponibilizadas pelas IES estrangeiras em seu catálogo de cursos;

7.3.2.1 Por ocasião da inscrição, o documento contendo a relação de disciplinas pretendidas dispensa quaisquer assinaturas;

7.3.2.2 O conjunto de disciplinas selecionadas deve ser discutido com docente do curso de origem do candidato, e, caso não se trate da mesma pessoa, deverá ser dada ciência prévia a membro da Comissão de Graduação (CG) ou representante devidamente autorizado no âmbito da unidade, a quem caberá a assinatura obrigatória no Contrato de Estudos, a ser apresentado em caso de aprovação no processo seletivo.

### 7.3.3 Comprovante de Proficiência específico (vide [Vagas](#));

7.3.3.1 Somente serão aceitos comprovantes de proficiência dentro da [validade](#);

7.3.3.2 Não serão aceitos comprovantes de inscrição em exames de proficiência ainda não realizados ou cujos resultados não tenham sido divulgados pela administradora dos mesmos;

7.3.3.3 Será aceito o resultado online divulgado pela administradora do exame, caso não esteja disponível sua versão impressa, desde que sua autenticidade seja verificável.

7.4 As candidaturas recebidas ao término do período de inscrições serão objeto de fase específica de verificação da consistência documental;

7.5 As informações prestadas quando da inscrição online devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará sua exclusão do processo seletivo, a qualquer tempo;

7.6 Os documentos anexados quando da inscrição online devem ser legíveis e reproduzir integralmente o conteúdo a que se propõem;

7.7 O descumprimento das instruções para a inscrição via Internet implicará sua não efetivação e a exclusão do candidato do processo seletivo;

7.8 A AUCANI não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados;

7.9 Inscrições não concluídas, efetuadas erroneamente ou não enviadas, ainda que completas, serão invalidadas;

7.10 Uma vez enviada, a inscrição não mais estará sujeita a alteração por parte do candidato.

## 8. DA VERIFICAÇÃO DA CONSISTÊNCIA DOCUMENTAL

8.1 A verificação da consistência documental para oferta de vagas de intercâmbio e concessão de bolsas será realizada em duas etapas;

8.2 A primeira etapa consistirá na verificação das inscrições recebidas. Serão indeferidas as candidaturas:

8.2.1 cujos arquivos eletrônicos estiverem corrompidos ou em formato diverso de .pdf;

8.2.2 em que faltarem documentos de envio obrigatório;

8.2.3 que contiverem documentos fora da validade;

8.2.4 que contiverem documentos divergentes de modelos obrigatórios propostos, caso se aplique;

8.2.5 que tiverem campos obrigatórios não preenchidos;

8.2.6 em que a proficiência comprovada estiver abaixo do nível especificado ou o comprovante não constar dentre os aceitos;

8.2.7 que não atenderem aos requisitos gerais e específicos para participação no presente Edital;

8.2.8 que não forem confirmadas e enviadas, ainda que estejam completas;

8.2.9 que contiverem documentos ilegíveis ou sem identificação;

8.2.10 que caracterizarem outras irregularidades verificadas a qualquer tempo.

8.3 A segunda etapa terá caráter eliminatório e nela será confirmada a (in)elegibilidade das candidaturas mediante verificação do preenchimento de requisitos indispensáveis, aferidos a partir da documentação submetida e do histórico escolar dos candidatos. A avaliação deverá ser positiva para os seguintes critérios:

8.3.1 Pertinência da realização do intercâmbio de acordo com a relação guardada entre o conjunto de disciplinas relacionadas na inscrição e o curso de origem do estudante na USP;

8.3.2 Adequação da candidatura às expectativas da IES estrangeira quanto ao preenchimento de pré-requisitos acadêmicos para admissão e matrícula de estudantes internacionais nas disciplinas almeçadas;

8.3.3 Correspondência entre a quantidade de créditos propostos na relação de disciplinas apresentada quando da inscrição e a quantidade de créditos sugerida como ideal pela IES estrangeira para matrícula de seus estudantes;

8.4 O atendimento aos critérios estipulados para a segunda etapa de seleção deverá ser pleno, de maneira que serão excluídas do processo seletivo as candidaturas parcial ou integralmente em desacordo com os requisitos;

8.5 Será divulgada lista com a situação de inscrições (in)deferidas de acordo com o [cronograma](#).

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A seleção terá caráter classificatório e eliminatório. A classificação dar-se-á em ordem decrescente das médias normalizadas calculadas por turma, consideradas as notas obtidas até o 1º semestre/2017. Essa média será disponibilizada na divulgação da Classificação;

9.2 Candidatos com participação pretérita ou presente no Programa de Iniciação Científica (IC) e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (ITI) da USP, instituído pela Resolução CoPq-7.236/2016, alterada pela Resolução CoPq Nº 7.312/2017 e sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa (PRP) da USP, desde que formalmente registrada no Sistema Atena, terão as notas acrescidas de seus 10% (dez por cento);

9.3 Candidatos que estejam inscritos e recebendo da USP [auxílio/apoio](#), havendo sido, para tanto, submetidos à análise de perfil socioeconômico por parte da Superintendência de Assistência Social da Universidade de São Paulo (SAS/USP), terão as notas acrescidas de seus 5% (cinco por cento);

9.4 Os possíveis acréscimos incidirão diretamente sobre a média normalizada por turma, de maneira independente e cumulativa;

9.5 A nota final consistirá da somatória da média normalizada por turma e possíveis acréscimos, não podendo exceder o limite de 10 (dez) pontos.

9.6 Caso haja empate entre notas de dois ou mais candidatos, prevalecerá a do candidato de maior idade;

9.7 A classificação estará sujeita a alterações em virtude de deferimento de recurso ou desistência de outrem.

## 10. DA DESISTÊNCIA COMUNICADA

10.1 Em caso de desistência de participação no processo seletivo, a mesma deverá ser comunicada pelo candidato, que:

10.1.1 fica ciente de que o prazo máximo para formalizá-la durante qualquer fase do processo seletivo se esgotará às **12h do dia 10 de abril de 2018**;

10.1.2 comprometer-se-á a enviar uma cópia digitalizada em formato .pdf de declaração de próprio punho datada e assinada, exclusivamente via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (Assunto Editais - Intercâmbio), formalizando a desistência de que trata o subitem anterior. O envio de mensagem sem a declaração anexada não surtirá efeito e, portanto, não caracterizará a desistência.

10.2 O candidato que não formalizar sua desistência dentro do prazo e condições estabelecidas neste edital, sejam quais forem os motivos alegados, caracterizará **desistência tardia** e ficará impedido de participar de quaisquer outros processos seletivos gerenciados pela AUCANI para concessão de vagas e/ou bolsas de intercâmbio para o mesmo período de mobilidade previsto neste edital, acrescido do semestre subsequente (**1º semestre de 2019**).

## 11. DO RESULTADO

11.1. O Resultado consistirá:

11.1.1 da atribuição das vagas aos candidatos estritamente segundo ordens de classificação e preferência por IES estrangeira(s) indicada(s) quando das inscrições;

11.1.2 da concessão das bolsas estritamente segundo ordem de classificação, até que sejam esgotados os recursos disponíveis;

11.1.2.1 O valor das bolsas destinadas a intercâmbio na América do Sul é invariável;

11.1.2.2 O valor das bolsas destinadas a intercâmbio nos demais destinos poderá ser idêntico ao daquelas destinadas à América do Sul, a depender da classificação dos candidatos (vide [item 6](#)).

11.2 Os candidatos aos quais tenha(m) sido atribuída(s) bolsa e/ou vaga de intercâmbio comprometer-se-ão a enviar via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (Assunto Editais - Intercâmbio) os seguintes documentos obrigatórios, em arquivo único e formato .pdf:

11.2.1 **Passaporte** dentro da validade (página onde é apresentada a validade do documento) ou seu protocolo de solicitação/renovação;

11.2.2 **Contrato de Estudos** (uma única página com descrição objetiva e concisa), preferencialmente em inglês ou na língua de instrução da IES de acolhimento, obrigatoriamente no [modelo](#) disponibilizado pela AUCANI, assinado pelo candidato e por docente membro da Comissão de Graduação (CG) de sua unidade USP de origem, conforme Resolução CoG Nº [4605](#), 1998, alterada pela Resolução CoG Nº [4974](#), de 2002, ou por representante devidamente autorizado no âmbito da unidade;

11.2.2.1 O documento assinado por todas as partes deverá conter exatamente as mesmas disciplinas constantes da Relação de Disciplinas Pretendidas, submetida quando da inscrição;

11.2.2.2 Serão aceitos apenas documentos com assinatura de próprio punho em papel previamente impresso para tal fim, sendo vedada a apresentação de documentos com assinaturas inseridas eletronicamente, alterações, edições, manipulação e/ou emendas em qualquer documento depois de colhidas as assinaturas, seja com ou sem ciência do(s) signatário(s);

11.2.2.3 É de inteira responsabilidade do candidato colher a assinatura da autoridade a quem compete a aprovação do Contrato de Estudos e, conseqüentemente, do intercâmbio;

11.2.2.4 O Contrato de Estudos devidamente avalizado passará a ser parte integrante do processo de inscrição do candidato, que será encaminhado à respectiva Comissão local responsável pelas relações internacionais na unidade, via Sistema Mundus, para conferência da documentação e deferimento ou indeferimento da candidatura.

11.3 Em caso de indeferimento de candidatura pela Comissão local em virtude de omissão em relação a quaisquer critérios de elegibilidade para a realização do intercâmbio, o candidato será excluído do processo seletivo, perderá os benefícios concedidos e incorrerá na mesma penalidade imposta a candidatos em casos de desistência tardia;

11.4 O não envio dos documentos obrigatórios por parte dos beneficiários de bolsa e/ou vaga de intercâmbio após publicação do Resultado caracterizará desistência tardia e acarretará as penalidades dela decorrentes;

11.5 Não haverá Lista de Espera. Eventuais vagas remanescentes serão realocadas a critério da AUCANI;

11.6 Estudantes contemplados somente com vaga de intercâmbio sem concessão de bolsa poderão pleitear outras bolsas e auxílios que porventura sejam oferecidos pela AUCANI, desde que atendam aos requisitos de edital específico que regulamente sua concessão, ao qual se dará ampla publicidade;

11.7 O candidato que participar de múltiplos editais será automaticamente excluído dos demais quando houver conflito (acúmulo de vagas ou de bolsas), prevalecendo a inscrição no primeiro edital de que constar como aprovado e vinculado à vaga e/ou bolsa pleiteada(s), caso se aplique. A aprovação em múltiplos editais é permitida quando a classificação em um é condição para participação em outro;

11.8 A partir do momento em que constar do Resultado como selecionado, o estudante não mais estará apto a participar de outro processo seletivo da mesma natureza gerenciado por esta AUCANI para o mesmo período de intercâmbio;

11.9 Findo o processo seletivo, o candidato selecionado que vier a desistir, seja da vaga e/ou bolsa concedida(s), incorrerá na mesma penalidade decorrente de desistência tardia.

## 12. DO ENVIO/ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA INDICAÇÃO À IES ESTRANGEIRA

12.1 Devido à diversidade de procedimentos adotados nas IES estrangeiras no que tange ao acolhimento candidaturas a intercâmbio, o processo de indicação e submissão de documentos dos estudantes aprovados seguirá cronograma individualizado, com prioridade aos prazos finais mais próximos. A partir da publicação do Resultado, os aprovados receberão oportunamente, via endereço de e-mail institucional da USP, instruções específicas;

12.2 É de responsabilidade do candidato o levantamento prévio da relação de documentos de envio obrigatório à IES estrangeira e providenciá-los a fim de evitar prejuízos em relação aos prazos para apresentação tempestiva dos mesmos. Caso a IES estrangeira exija documentos originais, eles deverão ser entregues à CCInt/CRInt da Unidade USP para seu posterior encaminhamento à AUCANI, a qual ficará incumbida de remetê-los à IES estrangeira, via correio;

12.3 O(a) não envio/entrega da documentação necessária para indicação do estudante à IES estrangeira caracterizará desistência tardia e acarretará as penalidades dela decorrentes.

## 13. DA INDICAÇÃO PARA A VAGA

13.1 A AUCANI realizará a indicação do(s) candidato(s) selecionado(s) à(s) IES estrangeira(s) de destino;

13.2 O intercâmbio deverá ocorrer no período determinado, sem possibilidade de transferência para semestres posteriores, salvo se solicitada pela IES estrangeira. A impossibilidade de iniciá-lo no período determinado acarretará a perda do direito de usufruir da vaga, e o candidato desistente incorrerá nas penalidades decorrentes de desistência tardia;

13.3 As IES estrangeiras comunicarão sua decisão final após análise da documentação submetida, podendo aceitar ou recusar as indicações realizadas pela AUCANI, segundo critérios próprios;

13.4 Em caso de admissão, o estudante receberá uma Carta de Aceite emitida pela IES estrangeira e, somente após seu recebimento, deverá iniciar os trâmites relacionados ao visto, compra de passagem aérea, contratação de seguro e demais providências relativas ao intercâmbio, exceto pelas de necessidade imediata;

13.5 Em casos excepcionais, o estudante poderá consultar a AUCANI com a devida antecedência sobre a possibilidade de prorrogação de sua estadia já iniciada, sem possibilidade de prorrogação da bolsa, cuja autorização estará condicionada a disponibilidade da vaga e crivo tanto da AUCANI como da Unidade USP de origem e ao satisfatório desempenho acadêmico, aferido por documentação emitida pela parte estrangeira.

## 14. DA REALIZAÇÃO DO INTERCÂMBIO

14.1 O candidato admitido pela IES estrangeira terá sua situação regularizada no Sistema Mundus mediante registro da mobilidade gerada pela CCInt/CRInt da Unidade USP de origem e, no Sistema JúpiterWeb, mediante inclusão do registro "cursando disciplinas no exterior" no histórico escolar, a ser realizado pela Seção de Alunos de Graduação;

14.2 O candidato aprovado deverá cumprir, antes e depois de sua chegada ao país de destino, todas as normas e condições estabelecidas pela IES estrangeira para efetivação de sua matrícula e melhor aproveitamento do intercâmbio;

14.3 Ao término do período de intercâmbio, a IES estrangeira emitirá histórico escolar e/ou comprovante de realização do intercâmbio contendo a relação de disciplinas e/ou atividades realizadas, ementas e/ou relatório(s), bem como conceitos de aproveitamento (notas/menções) e frequência do estudante;

14.4 A CCInt/CRInt da Unidade USP de origem do estudante deverá anexar ao Sistema Mundus cópia do documento fornecido pela IES estrangeira para finalização do registro de mobilidade no exterior;

14.5 Em posse do histórico escolar (ou equivalente) emitido pela IES estrangeira, o estudante deverá verificar no âmbito de sua unidade (Serviço de Graduação/Seção de Alunos e/ou CCInt/CRInt) os trâmites necessários para requerer aproveitamento das disciplinas cursadas no exterior, seja(m) como optativa(s) do curso na USP ou, a critério da Comissão de Graduação, ouvido o Departamento, como equivalente(s) à(s) disciplina(s) obrigatória(s) do curso regular, em total conformidade com o disposto na Resolução CoG Nº [4605/1998](#), alterada pela Resolução CoG Nº [4974/2002](#).

## 15. DAS CONDIÇÕES PARA USUFRUIR DA BOLSA

15.1. Estará apto a receber a bolsa o aluno aprovado neste edital e aceito pela IES para a qual foi indicado de acordo com o **item 11**;

15.2 Período do intercâmbio: **duração entre 90 e 180 dias - início entre 10/07/2018 e 31/12/2018**. Em casos excepcionais o estudante poderá solicitar prorrogação do intercâmbio, sem concessão da bolsa prevista na *Tabela 1* para o novo período solicitado;

15.3. O intercâmbio deverá ocorrer no período determinado, sem possibilidade de transferência para semestres posteriores, salvo se solicitada pela IES estrangeira. A impossibilidade de iniciá-lo nesse período acarretará a perda do direito de usufruir da bolsa e dos benefícios vinculados à mesma;

15.4 A partir da data em que é aprovado para receber a Bolsa, o estudante indicado não mais estará apto a participar de outro processo seletivo (Bolsa USP, programas do Santander Universidades, CsF etc) gerenciado pela AUCANI para recebimento de benefício;

15.5 A USP não permite pagamentos de 02 (duas) ou mais bolsas cujos períodos de vigência sejam concomitantes (exceto nos casos de auxílio permanência, moradia, alimentação e congêneres). Assim, caso o aluno selecionado já receba uma bolsa pela USP, deverá consultar o órgão de fomento para agendamento do término do recebimento do benefício.

## 16. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

16.1 A implementação da bolsa dar-se-á em cinco etapas sequenciais e não automáticas, que dependerão de análises e aprovações de diferentes instâncias;

16.2 **Primeira Etapa** - do upload da Carta de Aceite: imediatamente após o recebimento da **Carta de Aceite**, que deverá estar assinada pelo emissor e apresentar datas de início e término do intercâmbio, o estudante admitido deverá anexar cópia do documento ao Sistema Mundus por meio de link automático disparado ao seu endereço de e-mail;

16.3 **Segunda Etapa** - do registro do intercâmbio no Sistema Mundus: uma vez cumpridos pelo estudante os pressupostos da Primeira Etapa, a CCInt/CRInt de sua Unidade USP de origem deverá confirmar a exatidão dos dados do intercâmbio e efetivar seu registro (gerar mobilidade no Sistema Mundus). O cumprimento na íntegra dos procedimentos por parte do estudante na Primeira Etapa não implicará cumprimento automático e imediato dos trâmites relativos à Segunda Etapa, a qual estará condicionada à análise e validação da mobilidade por parte da CCInt/CRInt da Unidade USP de origem do estudante, de acordo com sua rotina administrativa e prazos e condições por ela estipulados;

16.4 **Terceira Etapa** - abertura de Conta Corrente: após registro da Carta de Aceite, de que trata o item anterior, o candidato aprovado deverá:

16.4.1 caso não possua conta corrente impreterivelmente no **Banco Santander**, da qual figure como titular, providenciar sua abertura em qualquer agência do país;

16.4.2 efetuar a inclusão do número da conta corrente no Sistema JúpiterWeb ou solicitar à Seção de Alunos de sua Unidade de origem o cadastramento de novo número de conta corrente, caso se trate de alteração de conta previamente cadastrada;

16.4.3 O aluno que não possuir conta no Banco Santander e/ou não solicitar o cadastro no JúpiterWeb não terá sua bolsa implementada.

16.5 **Quarta Etapa** - da emissão e assinatura do **Termo de Outorga** da bolsa: uma vez cumpridos os pressupostos das três primeiras etapas, a CCInt/CRInt deverá gerar o Termo de Outorga da bolsa, que será remetido ao endereço de e-mail institucional USP do estudante. Do Termo de Outorga deverão constar os detalhes tratados nas etapas anteriores (conta corrente e mobilidade), datas de início e término da vigência da bolsa e o valor do benefício;

16.5.1 É de responsabilidade do estudante verificar regularmente seu endereço eletrônico a fim de confirmar o recebimento do Termo de Outorga emitido pela CCInt/CRInt de sua Unidade USP de origem;

16.5.2 Ao receber o Termo de Outorga via e-mail, o estudante deverá conferir seu teor integral e assiná-lo em **duas vias** a serem entregues na CRInt/CCInt da Unidade USP de origem. Caso o estudante não possa comparecer para a entrega, as duas vias originais assinadas do documento deverão ser postadas ao seu endereço;

16.5.3 A entrega das duas vias do Termo de Outorga assinadas pelo estudante o caracterizará como ciente e de acordo com os dados apresentados no documento, não havendo possibilidade futura de alterações, inclusive no que diz respeito às datas de início e fim do intercâmbio e ao valor da bolsa;

16.5.4 O candidato indicado poderá ser representado por terceiro(s), quando da entrega do Termo de Outorga assinado pelo outorgado, mediante apresentação por escrito de autorização nominal simples, devidamente datada e assinada por si;

16.5.5. Ficará a cargo da CRInt/CCInt local encaminhar à AUCANI as duas vias do Termo para colhimento de assinatura do outorgante da bolsa;

16.5.6 Após o recebimento pela AUCANI das duas vias do Termo de Outorga já assinadas pelo estudante (outorgado), ambas serão assinadas pelo outorgante. Após 10 (dez) dias úteis, no mínimo, contados a partir da data de recebimento do Termo na AUCANI, uma via será devolvida à CCInt/CRInt, local em que ficará disponível para retirada por parte do outorgado;

16.5.7 Caso necessite do Termo de Outorga para obtenção do VISTO, o bolsista deverá agendar atendimento para tal finalidade apenas em período posterior ao previsto para emissão, assinatura e devolução do documento, conforme **item 16.5.6. Não serão emitidos documentos não previstos em edital.**

16.6 **Quinta Etapa** - upload da cópia do Termo de Outorga: para liberação do pagamento da bolsa, o estudante deverá anexar ao Sistema Mundus uma cópia digitalizada, em formato .pdf, do Termo de Outorga devidamente assinado por todas as partes signatárias.

## 17. DO BENEFÍCIO FINANCEIRO: PAGAMENTO, PRESTAÇÕES DE CONTAS E DEVOLUÇÃO

17.1 **PAGAMENTO**: A Unidade USP de origem do estudante realizará o pagamento do benefício conforme cronograma apresentado no **item 18** deste edital e dados apresentados no Termo de Outorga assinado pelo aluno;

17.2 **PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL**: O bolsista beneficiário deste edital realizará a prestação de contas parcial do benefício conforme cronograma apresentado no item 19 deste edital e dados apresentados no Termo de Outorga assinado pelo estudante. O aluno deverá registrar em até 30 (trinta) dias após o início do intercâmbio a apresentação de cópia de Certificado de Chegada, por meio do Sistema Mundus:

17.2.1 O Certificado de Chegada (modelo será enviado via e-mail após o pagamento da bolsa pela Unidade USP), deverá apresentar dados do período do intercâmbio e, no mínimo, 3 (três) disciplinas, relacionadas ao seu curso de origem, a serem cursadas na instituição de destino.

17.2.2 O documento não poderá ser alterado após 30 (trinta) dias do início oficial do intercâmbio, consideradas as datas apresentadas no Termo de Outorga. **ATENÇÃO**: caso exista alteração das disciplinas constantes do Contrato de Estudos submetido, o Certificado de Chegada deverá apresentar todas as disciplinas que serão cursadas no exterior, com nova ciência e concordância pela Comissão de Graduação (CG) da Unidade USP de origem do estudante, e, ainda, deverá ser respeitado o prazo apresentando no **item 18** do presente edital. A Unidade USP de origem do estudante realizará a análise da prestação de contas parcial, conforme cronograma apresentado no

## item 18.

**17.3 PRESTAÇÃO DE CONTAS** ([link será enviado via e.mail após a análise do Certificado de Chegada pela Unidade USP](#)): O aluno deverá apresentar a prestação de contas dos benefícios concedidos pelo Programa de Bolsas USP no prazo de 90 (noventa) dias após o término do intercâmbio, conforme data prevista no Termo de Outorga. A prestação de contas consistirá na apresentação dos documentos abaixo relacionados, que deverão ser carregados no Sistema Mundus;

17.3.1. Relatório elaborado pelo estudante, detalhando e avaliando as atividades realizadas no exterior ([modelo será disponibilizado após a validação da Prestação de Contas Parcial pela Unidade USP de origem do bolsista](#)), validado (assinado) pelo docente USP responsável pela indicação do aluno para o intercâmbio (quem assinou o Contrato de Estudos);

17.3.2. Histórico Escolar, fornecido pela Instituição de destino, apresentando as notas obtidas nas disciplinas cursadas no exterior.

**17.4 ANÁLISE PRESTAÇÃO DE CONTAS** será realizada pela Unidade USP considerando-se os seguintes itens:

17.4.1. Envio de todos os documentos relativos às prestações de contas parcial e final, dentro dos prazos estabelecidos;

17.4.2. Análise de aproveitamento acadêmico baseado no Histórico Escolar. O aluno deverá ter, no mínimo, 65% de aprovação no número total de créditos de disciplinas cursadas, constantes do Certificado de Chegada.

**17.5 A Devolução parcial do valor do benefício** será cobrada do aluno caso haja aprovação inferior a 65% do número total dos créditos apresentado no Certificado de Chegada e será calculada com base no percentual diretamente proporcional aos créditos não obtidos. A devolução deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após emissão de parecer sobre a Análise da Prestação de Contas;

**17.6 A Devolução do valor total do benefício**, a ser realizada no máximo 30 (trinta) dias após emissão de parecer sobre a Análise da Prestação de Contas, será cobrada do aluno:

17.6.1 caso haja desistência antes ou durante o intercâmbio: deverá ser comunicada à CRInt/CCInt da Unidade USP de origem, que informará os procedimentos para a devolução obrigatória do valor total do benefício aos cofres desta Universidade, no máximo até 30 (trinta) dias após o registro de desistência do intercâmbio;

17.6.2 caso haja reprovação em todas as disciplinas cursadas e, conseqüentemente, o não acúmulo de quaisquer créditos.

## 18. DO CRONOGRAMA

18.1 Processo seletivo e indicação para a vaga – Mundus: **Edital 838 / 2018**.

Período de inscrições online via <a href="#">Sistema Mundus</a>	De 29 de março até as 12h00 de 03 de abril de 2018
Resultado da Verificação da Consistência Documental	05 de abril de 2018, após 18h00
Divulgação da Classificação	06 de abril de 2018, após 18h00
Prazo máximo para desistência por meio do <a href="#">Fale Conosco</a> do Sistema Mundus (Assunto Editais - Intercâmbio)	10 de abril de 2018, até 12h00
Divulgação do Resultado	12 de abril de 2018
Entrega/envio da documentação dos aprovados (cronograma individualizado)	A definir

18.2. Pagamento e Prestações de Contas – Mundus: Edital **839/2018**: dúvidas poderão ser esclarecidas pela [CRInt/CCInt da Unidade USP de origem](#) do estudante.

Envio automático de link para upload de cópia da Carta de Aceite no sistema Mundus.	12 de abril de 2018
Upload de cópia da Carta de Aceite no sistema Mundus.	Até julho de 2018
Emissão de Termo de Outorga, conforme cronograma estabelecido pela Unidade USP.	Até julho de 2018
Entrega do Termo de Outorga na CRInt/CCInt da Unidade USP.	Até julho de 2018
Pagamento da bolsa, em parcela única, conforme cronograma estabelecido pela Unidade de origem, para estudantes cujo Termo de Outorga devidamente assinado por todas as partes signatárias esteja registrado no Mundus.	Até agosto de 2018
Envio automático de link com modelo do Certificado de Chegada	Após o pagamento da bolsa pela Unidade USP
Upload do Certificado de Chegada pelo estudante	Até 30 dias após o início do intercâmbio*
Validação ou invalidação do Certificado de Chegada pela Unidade USP.	Até 30 dias após o envio do Certificado de Chegada*
Envio automático de link com modelo do Relatório para estudantes com Certificado de Chegada validado pela Unidade USP	Até 60 dias após o início do intercâmbio*
Upload de Relatório e Histórico Escolar/ Avaliação de Atividades de Pesquisa emitido(a) pela IES estrangeira.	Até 90 dias após o término do intercâmbio*
Validação ou invalidação do Prestação de Contas pela Unidade USP.	Até 120 dias após o término do intercâmbio*

\*Início e término do intercâmbio de acordo com as datas apresentadas no [Termo de Outorga](#).

## 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A inexatidão das informações e/ou a irregularidade nos documentos, verificada(s) a qualquer tempo, em especial por ocasião da inscrição e da ocupação da vaga e, caso se aplique, recebimento da bolsa, bem como o não atendimento às condições estabelecidas no presente edital implicarão a exclusão do candidato do processo seletivo a qualquer tempo;

19.2 Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito;

19.3 Não serão fornecidos(as) atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos(as) à habilitação, classificação ou aos benefícios a serem recebidos pelos candidatos selecionados, valendo para tal fim a publicação do Resultado e, caso se aplique, recebimento do Termo de Outorga da bolsa, sendo este disponibilizado ao estudante no mínimo 10 (dez) dias corridos após suas duas vias originais devidamente assinadas pelo(a) outorgado(a) serem protocoladas na AUCANI;

19.4 A comunicação direta com o candidato aprovado será feita única e exclusivamente por meio do seu endereço eletrônico institucional da USP.

19.5 O candidato é responsável por manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados no Sistema JúpiterWeb, por intermédio da Seção de Alunos de sua unidade, a fim de viabilizar os contatos necessários;

19.6 A AUCANI não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação;

19.7 Serão recebidos recursos que se contraponham estritamente ao motivo do indeferimento, sem incluir fatos novos, interpostos em até dois dias úteis após cada publicação. O documento deverá ser datado, assinado e enviado como arquivo em formato .pdf exclusivamente via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (Assunto Editais - Intercâmbio);

19.8 Não caberá recurso após publicação do Resultado, inclusive no que diz respeito a alteração de quaisquer publicações antecedentes por ocasião de deferimento de Recurso ou desistência de outrem;

19.9 O processo de seleção e, caso se aplique, o recebimento da Bolsa estão sujeitos ao Código de Ética da USP e às normas do programa, e sua violação, seja pela prestação de informação falsa ou pelo descaso do discente em sua atuação no exterior, será verificada e punida por comissão criada especificamente para tal fim.